

**LEI Nº 837/2013**

**DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Fixa o valor dos plantões e sobreavisos dos profissionais da rede municipal de saúde e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL ESTATUI E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Por força desta lei fica fixado o valor dos plantões e sobreavisos dos profissionais da saúde e afins, tendo por base os seguintes parâmetros e valores:

Cargo	Plantões			Sobreavisos
	06 Horas	12 Horas	24 Horas	
Médico Clínico	500,00	1.000,00	2.000,00	143,00
Médico Especialista	500,00	1.000,00	2.000,00	143,00
Médico Especialista / Atendimento Ambulatorial / Cirurgias Eletivas	375,00	750,00	1.500,00	143,00
Enfermeiro	140,00	280,00	560,00	143,00
Biomédico	140,00	280,00	560,00	143,00
Farmacêutico/Bioquímico	140,00	280,00	560,00	143,00
Fisioterapeuta	140,00	280,00	560,00	143,00
Fonoaudiólogo	140,00	280,00	560,00	143,00
Odontólogo	140,00	280,00	560,00	143,00
Nutricionista	140,00	280,00	560,00	143,00
Psicólogo	140,00	280,00	560,00	143,00
Terapeuta Ocupacional	140,00	280,00	560,00	143,00
Assistente Social	140,00	280,00	560,00	143,00
Auxiliar Administrativo	40,00	80,00	160,00	30,00
Téc. em Enfermagem	40,00	80,00	160,00	40,00
Téc. em Higiene Bucal	40,00	80,00	160,00	30,00
Téc. em Laboratório	40,00	80,00	160,00	30,00
Téc. em Radiologia	40,00	80,00	160,00	30,00
Aux. Oper. de Equipamentos e Veículos – MOTORISTA.	25,00	50,00	100,00	30,00

**Art. 2º** - O profissional da saúde não poderá ultrapassar 15 (quinze) plantões de 24 horas, e 15 (quinze) sobreavisos por mês.

**Art. 3º** - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal.



Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de Setembro de 2013.



**PAULO POMBO TOCANTINS**  
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
RENATO RODRIGUES CORDEIRO  
Secretário Municipal de Governo  
MARIO ALVES CAETANO  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Prof. Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
nº.. <u>Mural</u>
Data: <u>11</u> / <u>09</u> / <u>13</u>
<u>Ednaide Rangel</u>
Funcionário